



arquivo

RESCISÃO

CONTRATO N° 162/2014
PROCESSO N.° 10.532/2014
PREGÃO ELETRONICO N° 142/2014

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA
VELHA E A EMPRESA IMPRESSOS
STORBEM LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, n°. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob n°. **27.165.554/0001-03**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**, CPF n°. 830.497.287-20 com base no art. 65, § 8° da Lei n°. 8666/93, consolidada, vem através deste presente Termo Aditivo **Rescindir Unilateralmente o Contrato n°. 162/2014** firmado entre esta Municipalidade e a empresa **IMPRESSOS STORBEM LTDA ME**, CNPJ n°. **16.462.217/0001-53**, estabelecida a Avenida Dom Antonio, n°. 2483 - Vila Tênis Clube - Assis- SP, CEP **19.806-173**, oriundo do **Processo Administrativo n°. 10.532/2014** e do **Pregão Eletrônico n° 142/2014**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela contratada, ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem disposições deste contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fica rescindido, unilateralmente, em todos seus termos o contrato n°. 162/2014 a partir da data de assinatura do presente

KCM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

instrumento, com base no Art. 78, Inciso XII, Art.79, I, C/C Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Vila Velha/ES, 14 de Julho de 2015.

ICM

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

01 - *[Signature]* 02 - _____

Sylvio B. Machado
Professor
Mat. 100058-7
Secretaria Municipal de Educação

Vitória (ES), Quinta-feira, 16 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 00127/2013.**Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAASCH E RAASCH LTDA-ME**

Data assinatura: 14/07/2015.

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Exames Cito patológicos do colo de útero, conforme processo citado acima, do tipo "MENOR PREÇO", sob regime de execução indireta e empreitada por menor preço por item, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 0049/2013, Processo administrativo 2945/2013, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem

Valor: R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil seiscientos reais).

Prazo: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: 1º artigo 57, da lei nº 8.666/93 e na clausula sétima do referido contrato.

Processo: 02913/2015

Protocolo 166336

Vila Velha**Secretaria de Desenvolvimento Sustentável - SEMDESU**

Ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes abaixo relacionados, cliente de seu respectivo Auto de Infração, cuja cópia se encontra à disposição na Gerência de Fiscalização de Ecossistemas, concedendo ao mesmo o prazo de 30 (trinta) dias, para atender o solicitado no documento, embasado no art. 201, § 1º, da Lei nº 4.999/2010: - Auto de Infração nº 00823 e 00824/2015 - Gesso Natal Ltda; - Auto de Infração nº 00827/2015 - Fernando Cesar Stefanoni; - Auto de Infração nº 00818/2015 - Pericles Pinto Silva - ME.

Vila Velha, ES, 13/07/2015.

Jader Mutzig Bruna

Secretário de Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 166553

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 162/2014. PROCESSO Nº. 10.532/2014. DAS PARTES: PMVV X IMPRESSOS STORBEM LTDA ME. Do objeto: Fica rescindido, unilateralmente, em todos seus termos o Contrato nº 162/2014 a partir de 14 de Julho de 2015. SEMED/PMVV.

Protocolo 166509

Errata

Na publicação da Portaria nº 142/2015 na edição do DIOES de 10/06/2015-pág. 3, no art. 2º onde se lê: "...com efeitos retroativos a 10.06.2015". Leia-se: "...com efeitos retroativos a 11.06.2015".

Protocolo 166562

Câmaras**Afonso Cláudio****ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI N.º 2.130/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio **PROMULGA** a Lei "Altera o artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 2.056, de 10 de outubro de 2013 e dá outras providências", sancionada tacitamente e mantida pela Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio. Considerando o decurso do lapso temporal de 15 (quinze) dias para deliberação executiva e a inércia do Chefe do Poder Executivo, ocorreu a sanção tácita da presente lei. Considerando que esta Presidente, nesta casuística, possui legitimidade para promover a promulgação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Considerando a tempestividade e o atendimento aos requisitos legais, nos termos do artigo 34, §7º da Lei Orgânica desta Municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Afonso Cláudio, 16 de julho de 2015.

Flaviana Almeida Herzog
Presidente

Protocolo 166448

Colatina**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. XII**

O Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 132/2013 de 28 de Novembro de 2013 que prorrogou por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2011, da Câmara Municipal de Colatina/ES, para provimento dos cargos vagos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina, realizado conforme Edital nº 003/2011, consoante ordem de classificação final homologada pela Portaria nº 065/2011, para que compareça (m) a partir do **dia 20 de julho de 2015 até o dia 19 de agosto de 2015**, das 13:00 às 17:00 horas na sede do Poder Legislativo Municipal de Colatina, sito rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32, Centro, Colatina - ES, munidos de uma foto 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho da

Previdência Social (CTPS);

e) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

h) Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

i) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;

j) Comprovante de endereço;

k) Certidão Negativa Criminal;

l) Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;

m) Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários a expedição do laudo, correrão por conta do candidato;

n) Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;

o) Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe. Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares (listagem anexa) que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (**acúmulo de cargo**), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal;

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

Os documentos devem ser apresentados em original e cópia autenticada para assinar o **Termo de Posse**.

CARGO - Procurador Jurídico: Tatiana Tooki Azolin

E para que ninguém possa alegar ignorância é passado o presente Edital que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO" e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Colatina.

Colatina - ES, em 15 de Julho de 2015.

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina - ES

ANEXO**LISTA DE EXAMES MÉDICOS PARA OS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

PARA TODOS OS CARGOS:

*HEMOGRAMA

*VDRL

PARA O CARGO DE TELEFONISTA:

*HEMOGRAMA, VDRL, EXAME DE AUDIOMETRIA e ACUIDADE VISUAL.

PARA O CARGO DE GUARDA LEGISLATIVO:

*HEMOGRAMA, VDRL, ELETROCARDIOGRAMA e ACUIDADE VISUAL.

Protocolo 166575

Entidades Federais**Conselho Regional de Enfermagem****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATADA: Pedra Azul Turismo LTDA-ME, CNPJ nº 36.318.624/0001-07.

OBJETO: Locação de 1 (um) ônibus double decker leito total, com motorista, a fim de transportar participantes para o 18º Cbconf (Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem), que será realizado na cidade de João Pessoa/PB, entre os dias 15 e 18 de setembro de 2015.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/09/2015 a 20/09/2015.

VALOR: R\$ 29.940,00.

PROCESSO: 809/2015.

Vitória-ES, 16 de julho de 2015

Dr Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Protocolo 166456

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Anchieta****CONTRATO Nº 031/2015**

Contratante: Munic. de Anchieta
Contratada: Pro Memória Serviços Ltda.

Objeto: Adesão a Ata de Registros de Preços nº 066/2014 da Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Digitalização do Arquivo Municipal.

Valor Global: R\$ 489.543,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais)

Processo: 9138/2015

Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

CONTRATO Nº 032/2015

Contratante: Munic. de Anchieta
Contratada: Elen Cristini Oackes ME.

